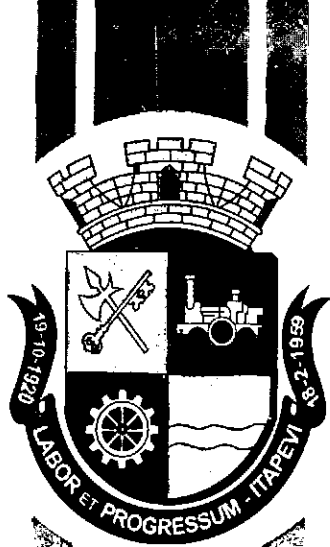




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara
de Itapevi
Folha Nº 01

Processo nº 110/2014

Projeto de Lei nº 070/2014

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi



Assunto: "Concede denominação da Rua " via a ser denominada" situada no Lugar denominado Chácara Vitápolis , para Hermelinda Fernandes."

Autor: Paulo Rogério de Almeida.

Lei - 2271 de 18/09/14

Autuação 051/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PROJETO DE LEI Nº 070/2014

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 01

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO

Em Plenário

26/08/14

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

☒ Justiça e Redação

☐ Ordem Social e Econ. Serv. Públicos

☐ Finanças e Orçamento

☐ Fiscalização e Controle

05/08/14

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE LEI:

Súmula: Concede denominação da Rua "via a ser denominada" situada no Lugar denominado Chácara Vitápolis, para Rua "**Hermelinda Fernandes**".

Autor: Dr. Paulo Rogério de Almeida - PV

Art. 1º - A atual Rua "via a ser denominada", localizada na Chácara Vitápolis, passa a denominar-se "Hermelinda Fernandes".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 18 de julho de 2014.


DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho - PV"
Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha nº 032

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Egrégia Casa de Leis.
Douto Edil.

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido á baila.

"A futura Lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso da Senhora **"Hermelinda Fernandes"**."

A denominação da "Rua Hermelinda Fernandes" deve-se aos relevantes serviços prestados a comunidade pela homenageada.

Posto isso peço a aprovação desse projeto, para que possamos demonstrar mesmo que em um pequeno gesto, nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Benvidio Moreira Nery, 18 de julho de 2014.

DR. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho - PV"

Presidente da Câmara Municipal de Itapevi

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO

A Prefeitura
por todos, todos por

Itapevi

CERTIDÃO Nº 131/2014
Proc: nº 009401/2014.

Câmara Municipal de Itapevi	
Folha Nº	018
Fis. nº	21
Proc. nº	009401/14
Ass.	

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através da Engenheira Civil Paula Maria Cândido da Silva Bernardeli, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por seu Vereador e Presidente Dr. Paulo Rogério de Almeida, através do processo administrativo nº 009401/2014 – P. M. I., protocolado em 08 de maio de 2014, que a **Via Pública Sem Denominação** que interliga a Rua das Pitombas com a Rua das Cerejas, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi – Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado "**Chácaras Vitapolis**", e até a presente data **inexiste Projeto, Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014.

Paula Maria C. da Silva Bernardeli
Eng^a. Civil – CREA nº 5060777279
Secretaria de Desenvolvimento Urbano-



Walter Tanoue Hasegawa
Eng. Civil CREA 0600929810
Secretário
Desenvolvimento Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Lugar conhecido como “via a ser denominada” que interliga a Rua das Pitombas a Rua das Cerejas no loteamento denominado Chácaras Vitápoilis, neste Município e comarca de Itapevi – SP.

Inscrição Cadastral: 23.123.21.51.1021.00.000

Matrícula: 93.971 (CRI Cotia)

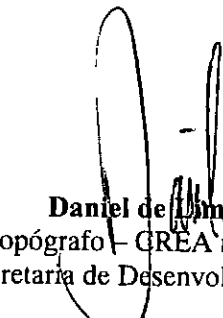
Proprietário: Prefeitura Municipal de Itapevi

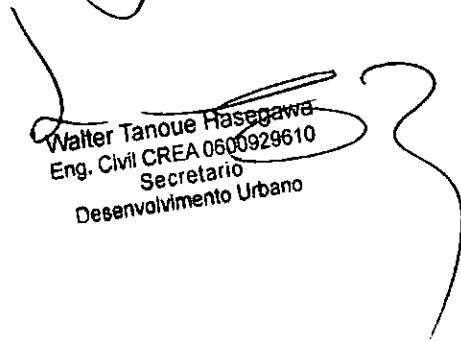
Lugar conhecido como “via a ser denominada” que interliga a Rua das Pitombas a Rua das Cerejas no loteamento denominado Chácaras Vitápoilis - esta localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C. - **Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.123, na Malha 21**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia-se no ponto “2” localizado na divisa frontal da Rua das Cerejas, distante 66,94 metros da divisa com o lote 7-B; Do ponto “1” segue pelo alinhamento da Via mencionada na distancia de 10,88 metros até o ponto “2”; Do ponto “2” deflete a direita e segue na distancia total de 167,95 metros em diversos segmentos de: 17,36 metros, 14,80 metros, 63,36 metros 19,93 metros, 52,50 metros até o ponto “3”, confrontando com a área Remanescente; Do ponto “3” deflete a direita e segue em reta na distancia de 11,21 metros até o ponto “4”, confrontando com o lote 6B; Do ponto “4” deflete novamente a direita e segue na distancia total de 163,63 metros em diversos segmentos de: 43,55 metros, 14,01 metros, 21,95 metros, 63,36 metros, 7,66 metros, 13,10 metros até o ponto “1”, confrontando com área Remanescente, encerrando a área total de 1.658,93 metros quadrados.



Denominação para **Rua Hermelinda Fernandes:**

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 29 dias do mês de maio de 2014.


Daniel de Lima Junior
Topógrafo - CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano


Walter Tanoue Hasegawa
Eng. Civil CREA 0600929610
Secretário
Desenvolvimento Urbano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS - SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS

24

Iracema Boquetti Merola
Oficial

Camara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 064
CAPITAL - SP

ÓBITO Nº 24015

CERTIFICO que às fls. 288V do livro C-121 de Registro de óbitos, conforme declaração nº 48439 expedida pelo Serviço Funerário, encontra-se o assento de **ARMELINA FERNANDES**, falecida no dia vinte e três de novembro de dois mil e três (23/11/2003), às 15 horas, neste subdistrito, no prédio do Hospital Francisco Morato de Oliveira, do sexo feminino, do lar, natural de Araçoiaba da Serra - SP, residente e domiciliada na Av. Cesário de Abreu, 621, Centro, Itapevi, SP, com 85 anos de idade, viúva de JOÃO ANTUNES RODRIGUES, filha de João Rodrigues Floriano e de Maria Antonia Fernandes. DEIXOU OS FILHOS: CELSO, SERVIO, SERGIA, MARIA, JOEL, LOIDE, EUNICE, LEVI, DANIEL (maiores). DEIXOU BENS. NÃO DEIXOU TESTAMENTO.

Foi declarante Fernando Cesar Tadeu Romano (Prov. 26/81), sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Altamiro F. Ferraz Osório-CRM 72063, que deu como causa da morte: disfunção de múltiplos órgãos, choque séptico, pancreatite, colecistopatia calculosa, pós operatório de colecistectomia, ventilação mecânica prolongada e o sepultamento foi feito no Cemitério Mun. de Itapevi, SP.

Registro feito em vinte e sete de novembro de dois mil e três.

Observações: Nada consta.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 27 de novembro de 2003.

Cristiane Aparecida Boquetti
Escrevente Autorizada

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

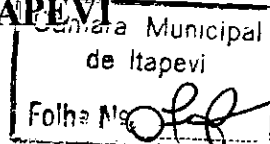
Digitado por: Cristiane Aparecida Boquetti

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
24.º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS
Cristiane Aparecida Boquetti
ESCREVENTE AUTORIZADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

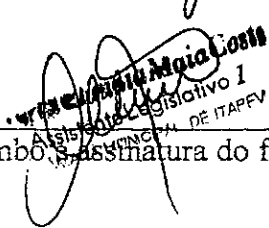
- Estado de São Paulo -



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente **PROJETO DE LEI N. 070/2014**,
foi autuado e registrado como processo número **110/2014**.

Itapevi, 21 de julho de 2014


Assistente Legislativo I
Carimbo, assinatura do funcionário

À Secretaria

Providenciar a inclusão, para a leitura do **EXPEDIENTE**
da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia
05/08/2014, após o que, deverá ser encaminhado
às Comissões competentes.

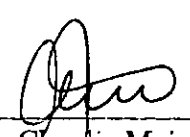
Itapevi, 01 de agosto de 2014.

PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
Presidente

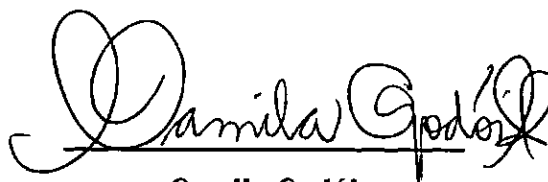
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI,
foi lido no **EXPEDIENTE**.

Itapevi, 05 de agosto de 2014.


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

Fica designado o(a) Vereador (a) e Membro da
Comissão de Justiça e Redação, Sr(a).
Anderson Carmona, para ser
Relator(a) do Presente Projeto de Lei.



Camila Godói

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Juntada

Junto aos autos:

- 1- Laudo da Consultoria Legislativa;
- 2- _____;
- 3- _____;
- 4- _____;
- 5- _____;
- 6- _____;
- 7- _____;
- 8- _____;

Itapevi, 25 de agosto de 2014.

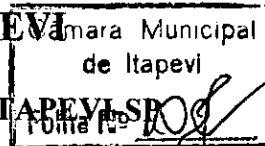

Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



DR. PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA

Itapevi, 25 de agosto de 2014.

PROJETO LEI: 070/2014

ASSUNTO: Concede denominação da Rua "via a ser denominada" situada no Lugar denominado Chácara Vitápolis, para Hermelinda Fernandes.

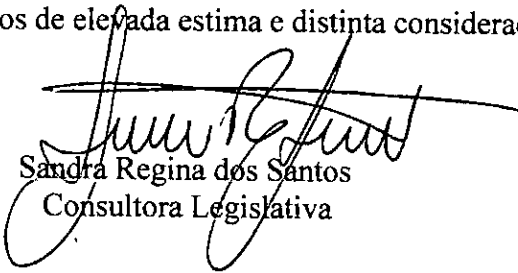
Trata-se de Projeto de iniciativa do Vereador Roberto Borges de Miranda que dispõe sobre denominação de via Pública neste Município.

Quanto a iniciativa, referido Projeto encontra respaldo na nossa legislação pátria, em especial ao artigo 30 da Lei Orgânica do Município. Quanto aos requisitos de admissibilidade constam nos autos respeito às normas constitucionais, à lei Orgânica do município e ao Regimento Interno da Casa, tendo sido observadas as regras pertinentes ao Processo Legislativo.

O projeto em Tela está instruído com os documentos necessários para a sua aprovação, quais sejam: Memorial Descritivo e Certidão Negativa, regularmente expedidas pela Prefeitura deste Município, além da Certidão de Óbito do homenageado preenchendo os requisitos exigidos pela legislação municipal, em especial a Lei Complementar nº 005 de 22 de novembro de 2000.

Desta forma, **OPINO FAVORAVELMENTE AO REFERIDO PROJETO DE LEI**, uma vez, que o mesmo **ATENDE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE**.

Por fim, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.


Sandra Regina dos Santos
Consultora Legislativa



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO
DE LEI 070/2014**

Ementa: Concede denominação da Rua
“via a ser denominada” situada no Lugar
denominado Chácara Vitápolis, para Rua
“Hermelinda Fernandes”.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º., do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivo ao Projeto de Lei acima referenciado, emite **PARECER**, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Paulo Rogiêrio de Almeida, que concede denominação da Rua “via a ser denominada” situada no Lugar denominado Chácara Vitápolis, para Rua “Hermelinda Fernandes”.

É o relatório.

II - VOTO

A iniciativa é louvável e merece ser aprovada, porque atende à demanda do Município, prestando uma justa homenagem.

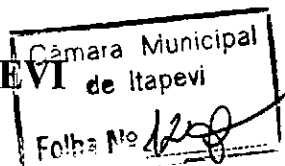
Sobre os aspectos atinentes a esta Comissão - constitucionalidade, competência de iniciativa e demais aspectos técnicos -, não se vislumbra quaisquer irregularidades ou ofensa, por vício de inconstitucionalidade, às regras preconizadas na Carta Política de 1988.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

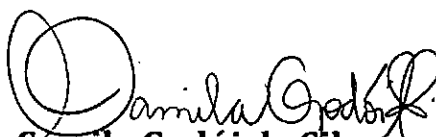


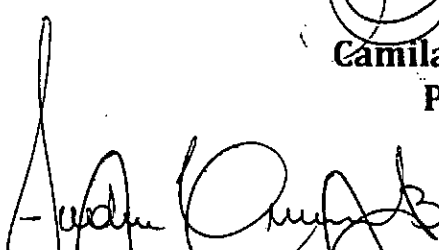
III - DECISÃO

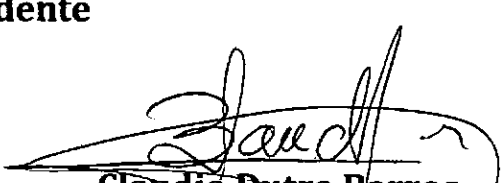
Posto isto, a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Casa, opina pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do projeto, ora em exame, podendo ser levado à apreciação do Douto Plenário.

É o parecer, sob crítica.

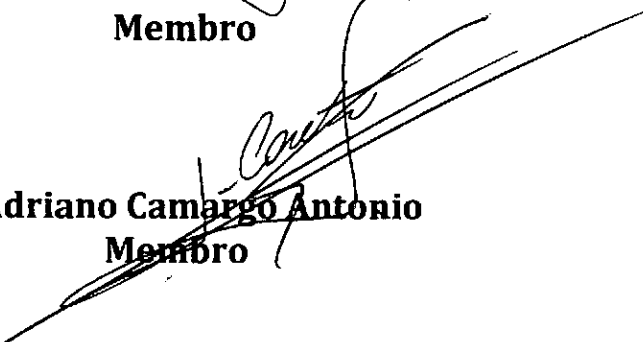
Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 25 de agosto de 2014


Camila Godói da Silva
Presidente


Anderson Cavanha
Relator

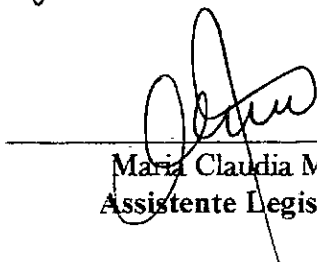

Claudio Dutra Barros
Membro


Luciano de Oliveira Farias
Membro


Adriano Camargo Antonio
Membro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente PROJETO DE LEI, se encontra em termos para ser submetido ao Plenário.
Itapevi, 05 de agosto de 2014

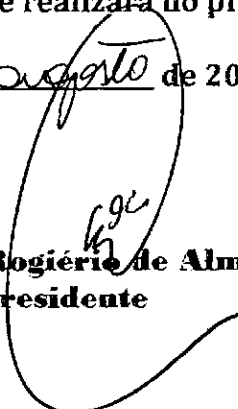


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

À SECRETARIA

Providenciar a inclusão na ORDEM DO DIA da Sessão Ordinária, que se realizará no próximo dia 26/08/14

Itapevi, 25 de agosto de 2014


Dr. Paulo Rogério de Almeida
Presidente

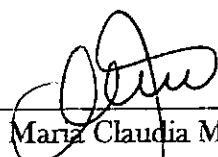
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que:

1 - o presente PROJETO DE LEI Nº 070/14, foi aprovado, conforme ficha de votação nominal que ora se junta aos autos;

2- foi expedido AUTÓGRAFO Nº 051, referente ao Projeto de Lei nº 070, de autoria do Poder Legislativo, cuja cópia se junta aos autos.

Itapevi, 26 de agosto de 2014

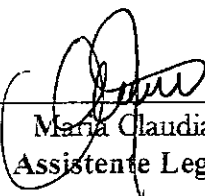


Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

JUNTADA

Junto aos autos a Lei nº 2271, de 18, de Setembro, de 2014, referente ao autógrafo supra.

Itapevi, 18 de Setembro de 2014



Maria Claudia Maia Costa
Assistente Legislativo I

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha Nº 15

Data: 26/08/24

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (✓) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI

Nº /

PROJETO DE LEI

Nº 070 / 2024

EMENDA Nº / AO PROJETO DE LEI Nº

Nº /

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº /

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /

MOÇÃO

Nº /

REQUERIMENTO

VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	☒	☐	☐	☐
☐	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	☒	☐	☒	☐
☐	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	☒	☐	☐	☐
☐	ANDERSON CAVANHA	☒	☐	☐	☐
☐	ANTONIO CARLOS DE PAULO	☒	☐	☐	☐
☐	CAMILA GODOI DA SILVA	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	☒	☐	☐	☐
☐	CLAUDIO DUTRA BARROS	☐	☐	☒	☐
☐	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	☒	☐	☐	☐
☐	ERONDINA FERREIRA GODOY	☐	☐	☒	☐
☐	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	☐	☐	☒	☐
☐	IVONILDO ANDRADE DA HORA	☒	☐	☐	☐
☐	JOSE LEMES JORGE	☒	☐	☐	☐
☐	JULIO CESAR PORTELA	☒	☐	☐	☐
☐	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	☒	☐	☐	☐
☒	PAULO ROGIERIO DE ALMEIDA	☒	☐	☐	☐
☐	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

13

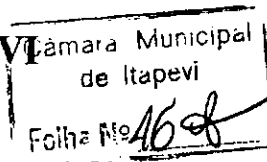
04

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO Nº 051/2014

Projeto de Lei nº 070/2014 - do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

AUTOR: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PV.

RECEBI
01/09/2014

Secretaria de Governo

Chancelaria D. Chaves
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo

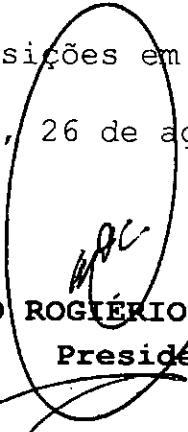
"CONCEDE DENOMINAÇÃO DA RUA "VIA A SER DENOMINADA" SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARA VITÁPOLIS, PARA RUA HERMELINDA FERNANDES."

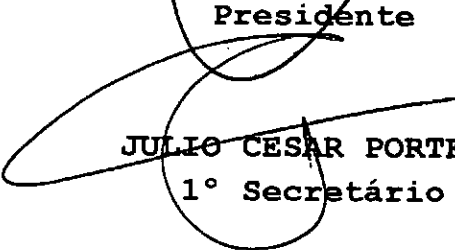
Art. 1º A atual Rua "via a ser denominada", que interliga a Rua das Pitombas a Rua das Cerejas no loteamento Chácaras Vitápolis, passa a denominar-se "Hermelinda Fernandes".

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 26 de agosto de 2014.


PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
Presidente


JULIO CESAR PORTELA
1º Secretário



LEI Nº 2.271, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO
VEREADOR, SR. PAULO ROGIERIO DE
ALMEIDA - PV.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DA RUA "VIA A SER
DENOMINADA" SITUADA NO LOTEAMENTO
DENOMINADO CHÁCARA VITÁPOLIS, PARA RUA
HERMELINDA FERNANDES.)

JACI TADEU DA SILVA, Prefeito do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

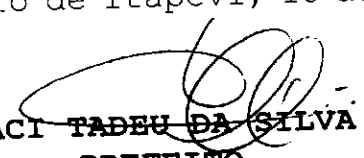
FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAPEVI** aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua "via a ser
denominada", que interliga a Rua das Pitombas a Rua das
Cerejas no loteamento Chácara Vitápolis, passa a
denominar-se "**Hermelinda Fernandes**".

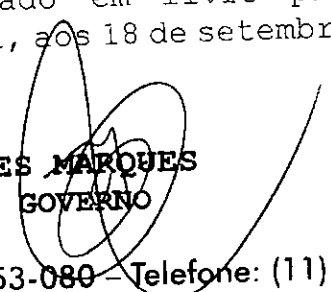
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de setembro de 2014.


JACI TADEU DA SILVA
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado
no lugar de costume e registrado em livro próprio, na
Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de setembro de 2014.


ISRAEL RODRIGUES MARQUES
SECRETÁRIO DE GOVERNO